

Acto Recetor. F. Regombá.

C Registro do testamento cerrado com que falleceu em nove de dezembro de mil novecentos e dez, Dona Adelia Augusta Dias, solteira, proprietária, moradora, que foi, na Graça d'Alegria, freguesia do Bomfim, d'este bairro.

Adelia Augusta Dias, solteira, de maior idade, proprietária, residente na rua Formosa, nº 46, da cidade de Belo, e acidentalmente na praça de Espinho, da comarca da Feira, achaudo-me em perfeito juizo e amplissima liberdade, resolvi fazer o meu testamento pela forma seguinte: Declaro que sou catholica, apostolica, romana e creio em todos os mysterios da minha religião. Quero que no dia do meu fallecimento ou no inmediato se digam missas grandes nas tres

tres igrejas do Terço, Carmo e Bouque-  
gados, da cidade do Porto da soma  
la de quinhentos reis cada uma  
e que o meu enterro seja feito á vol-  
tade do meu testamenteiro, mas sem  
fompa ainda que com decencia.  
Declaro que sou irmão das ordens  
do Terço e da Lapa, da mesma  
cidade, e desejo que o meu corpo se-  
ja amortalhado com o habitõ de  
Nossa Senhora do Carmo, o qual de-  
verá ser de lã e encerrado unica-  
mente em caixão de madeira,  
sendo dado á sepultura no terre-  
no que a referida ordem do Ter-  
ço me destina no cemiterio do Pra-  
do do Repouso, devendo ser con-  
servado ahi até que os meus ossos  
possam ser encerrados em urna  
e depositados no jazigo que mi-  
nha familia possui no mesmo  
cemiterio. Desejo que o meu tes-  
tamenteiro mande celebrar no  
prazo de um anno a contar do  
meu fallecimento cincoenta mis-

missas, da esmola de quinhentos  
reis, por minha alma. Deixo e le-  
go cem mil reis á Confararia do Sa-  
cramento, erecta na igre-  
ja da freguesia de Bomfim, da ci-  
dade do Rio de Janeiro, para a ajuda da ex-  
posição do mesmo Sacramento, mas com o encargo per-  
petuo de mandarem celebrar uma  
missa por minha alma nos anni-  
versarios do meu fallecimento. De-  
ixo e lego á Officina de São José da  
mesma cidade e qual quantia com  
o mesmo encargo. Deixo cem mil  
reis para serem distribuidos equal-  
mente por cem pessoas necessita-  
das da freguesia de Vimioso, terra  
da naturalidade de meu pae. Não  
teudo, como não tenho, ascendentes  
ou descendentes que sejam meus her-  
deiros legitimarios posso dispor livre-  
mente de meus bens, o que faço pela  
forma seguinte: Deixo e lego a meus  
sobrinhos e afilhados Antonio e José,  
filhos de minha irmã Florencia

Florencia um conto de reis a cada um,  
como prova de amizade. Deigo e lego  
a minha sobrinha Maria Amalia,  
filha de minha falecida irmã Ma-  
ria um conto de reis, tambem como  
lembraçã de estima e amizade.

Deigo e lego a minha sequida so-  
brinha Maria Clotilde, filha de mi-  
nha falecida sobrinha Clotilde Ma-  
ria e de José Cardoso da Cunha Co-  
riuba cem mil reis para comprar  
uma joia para minha recordaçã.

Deigo e lego a meus sobrinhos Maria  
e José, filhos de minha falecida  
irmã Lucinda um conto de reis  
a cada um, como prova de estima.

Deigo e lego a meus sobrinhos He-  
leua e José e Luciana, filhos do  
meu irmão José cem mil reis a ca-  
da um, como lembrança de ami-  
zade. Deigo e lego a minhas pri-  
mas Alvira, Maria do Carmo, Lou-  
reicã e Arminda, filhos de meu  
tio Domingos José Dias quinhentos  
mil reis a cada uma, como

como recordação minha. Deixo e lego  
 a minhas primas Luciana e Gui-  
 lhermina, filhas de meu tio José  
 Antonio Dias Romão quinhentos  
 mil reis a cada uma, também como  
 recordação minha. Deixo e lego a mi-  
 nha prima Anna Maria, filha na-  
 tural do referido meu tio José Anto-  
 nio Dias Romão cento e cinquenta  
 mil reis. Deixo e lego a minha pri-  
 ma Candida, filha de meu tio Ber-  
 nardo o usufructo da quantia de tre-  
 zentos mil reis, cuja propriedade lego  
 em partes iguaes dos seus actuaes fi-  
 lhos que me sobreviverem. Deixo e  
 lego a minha prima Maria Casado,  
 filha de minha fallecida tia Maria,  
 irmã de meu pae, duzentos mil reis  
 e peço a meu primo Álvaro Au-  
 gustô Dias que os administre co-  
 mo elle entender para melhor pro-  
 veito d'ella. Deixo e lego a Sebas-  
 tiana, viuva de Manoel Casado, da  
 freguesia de Vimioso, duzentos mil  
 reis e, se já tiver fallecido serão

serão para os seus filhos em partes e  
grades. Deigo e lego aos dois filhos do  
meu fallecido primo Manoel Alves,  
residentes em Lisboa, cem mil reis  
a cada um, e ás tias d'estes Abi-  
lia e Paula, residentes na fregue-  
ria de Vimioso cento e cincoenta  
mil reis a cada uma e se alguma  
ou alguma d'ellas for fallecida se-  
rá o legado para os filhos que lhe  
sobreviverem, devendo entender-se  
que estes só podem receber a parte  
da sua respectiva mãe. Deigo e lego  
vinte mil reis á filha de Paula  
Maria do Sacramento e de Joaquim  
Alves já fallecidos, a qual reside  
na freguesia de Lordello, da ci-  
dade do Porto. Deigo e lego a meu  
tio Domingos José Dias e sua es-  
posa vinte mil reis para compra-  
rem uma preuda como recorda-  
ção minha. Deigo e lego aos filhos  
d'este meu tio de nomes Domingos,  
Manoel e João cinco mil reis a  
cada um para igual fim. Dei

*M. de S.*

Deixo e lego tambem para o mesmo feio a meu primo Alvaro, filho de meu tio Jose Antonio Dias Pombo e de minha mãe. Deixo e lego a Maria Joaquina de Andrade, solteira, maior, comigo convivente desde creança e em prova de muita estima e em testemunho de gratidão pela sua boa companhia e desvelado tratamento que sempre me dispensou a quantia de quatro contos de reis, cujos rendimentos quero lhe sejam abonados desde a data do meu fallecimento, visto não ter outros recursos para sua sustentação; se esta legatária for fallecida na occasião da abertura da herança será o legado para sua mãe Theresia de Jesus Andrade e, se tambem esta for fallecida, será em partes iguais dividido por seus filhos Florinda e Amélia e Joaquin, Jose e Justino. Deixo e lego a minha afilhada Adelia Velloso, filha de Antonio Velloso e de Florinda de Andrade

Rudrade Velloso, residentes em Lisboa,  
como lembrança de amizade qua-  
trocentos mil reis e, se tiver fallecido,  
será o legado para seus ditos pais.  
Deigo e lego ás duas filhas de Luiz  
Fibarcio Ferreira, residente em Lis-  
bõa cincoenta mil reis a cada  
uma como recordação de ami-  
zade. Deigo e lego a D. Regina  
Truco e a sua irmã D. Anna, re-  
sidentes na rua de Santa Cathari-  
na, da cidade do Porto, cincoentes  
mil reis a cada uma como lem-  
brança de amizade. Deigo e lego  
ao Dr. Pedro Augusto Dias, leu-  
te da Escola Medica do Porto, resi-  
dente em Paranhos, da mesma  
cidade, como lembrança da sua  
boa amizade e reconhecimento  
dos serviços prestados a mim e  
aos meus cem mil reis para com-  
prar uma lembrança. Deigo e lego  
a D. Julia Barreto Feio, filha de  
Ambrosio Fibarcio Barreto Feio,  
já fallecido, cem mil reis, como

como signal de amizade. Deixo e le-  
go aos filhos de Damião José Gomes,  
casado, commerciante, da rua de São  
Antônio, da cidade do Porto, de no-  
mes Ursula e Henrique, cem mil reis  
a cada um como recordação minha.  
Deixo e lego á minha amiga D. Ro-  
salina Franco Furtado e a sua ir-  
mã D. Maria, da mesma rua e ci-  
dade cinquenta mil reis a cada uma,  
para comprarem uma lembrança.  
Deixo e lego a Maria Rosa da Cunha,  
solteira, de maior idade, com agen-  
cia de servidas na rua da Assumpção,  
da mesma cidade, trinta mil reis, co-  
mo lembrança minha. Deixo a mi-  
nha irmã Florencia, como lembrança  
de nunca desmentida amiza-  
de, as minhas imagens de Nossa  
Senhora do Carmo e de São Fran-  
cisco, com suas redomas e pedras;  
deixo a meu irmão José e meu  
Chantô de marfim com a com-  
petente redoma e pedra, como  
igual recordação. Deixo o meu

meu relógio e corrente de ouro a mi-  
nha dita sobrinha Maria Amália,  
casada com o Dr. Antonio Ribeiro  
da Costa e Almeida Junior. Deixo  
o meu endereço de coral a minha  
cunhada Helena Augusta Dias,  
como prova de muita amizade.  
Deixo o meu endereço de ouro em  
forma de parafuso a minha so-  
brinha Maria filha de minha  
fallecida irmã Lucinda. Deixo  
e lego todos os objectos moveis que  
existirem no meu quarto de dor-  
mir, com excepção dos já legados e  
do dinheiro e titulos ou papéis de  
credito de qualquer natureza a  
sobrinda Maria Joaquina de Chu-  
drade bem como todos os meus  
objectos de prata que existirem  
em casa. Todos os restantes objectos  
moveis que existirem em casa  
serão vendidos e o seu producto di-  
tribuido por pessoas necessitadas  
à vontade do meu testamen-  
to. No meio meus testamentari-

testamenteiros em primeiro lugar a meu irmão José Augusto Dias, em segundo lugar a meu sobrinho Bernardo Augusto de Almeida e em terceiro lugar a Deuicão José Gomes, já referido, aos quaes lego e em quarto lugar a cada um e ainda em quinto lugar a meu sobrinho António Ribeiro da Costa e Almeida Junior, tambem já referido. Todos os legados serão cumpridos no prazo de um anno a contar do meu fallecimento e serão isentos de pagamento da contribuição de registo que será abonda da pelos meus herdeiros que passo a indicar. Instituo por meus únicos e universaes herdeiros do remanescente da minha heranca a meus sobrinhos já referidos D. Maria Aqualia Correia da Costa e Almeida e marido Dr. Antonio Ribeiro da Costa e Almeida Junior, proprietarios, residentes na rua da Duquesa de Bragança da cidade do Rio de Janeiro. Por esta forma tenho concluido o meu

meu testamento e disposição de última vontade e por me ser penoso e crevel-o pedia a Autão Fernandes de Carvalho, casado, advogado na comarca da Beira, e acidentalmente residente n'esta praia de Espinho que por mim o escrevesse e com elle o vou assignar e rubricar na forma da lei civil. Espinho, 23 de setembro de 1898 e sito. Adelia Augusta Dias. Autão Fernandes de Carvalho. Aproveção - Saiba-se que viam este auto de aprovação de testamento viam que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e oito, aos vinte e seis dias do mez de Setembro do dito anno n'esta Villa Nova de Gaya, na Paróquia da mesma e paróquia do tabelião Miguel Joaquim da Silva Leal, por quem estou servido, perante mim tabelião interino e os cinco testemunhas idoneas do dicente mencionadas

mencionadas, e assignadas minhas  
 conhecidas, compareceu a Excelen-  
 tissima Dona Adelia Augusta Dias,  
 solteira de maior idade, proprie-  
 taria, moradora na rua Formosa  
 numero setenta e seis, da cidade  
 do Porto, e acidentalmente na  
 Praia d'Espinho da comarca da  
 Feira, reconhecida pela propria  
 das ditas testemunhas as quaes  
 me certificaram a identidade del-  
 la, e pelas mesmas testemunhas e  
 por mim reconhecida em seu per-  
 feito juizo e livre de toda e qual-  
 quer coaccão. Aqui pela mesma  
 Dona Adelia Augusta Dias e na  
 presença das testemunhas me  
 foi entregue este seu testamento  
 por ella assignado e rubricado,  
 bem como assignado e rubricado  
 pelo escriptor e notario Fernandes  
 de Carvalho, o qual testamento  
 se comprehende nas quatro pa-  
 ginas completas retro e em par-  
 te da pagina tambem retro até

até ovide dei principio a este auto  
em seguida a assignatura do re-  
ferido escriptor vide escrever a pa-  
lavra "approvaçãõ", dizendo-me que  
de sua livre vontade assim o ti-  
nha mandado escrever, que o ti-  
nha lido, assignado e rubricado  
e de seu mandado o tinha assign-  
ado e rubricado e de seu man-  
dado o tinha assignado e rubri-  
cado o escriptor, querendo que  
para sua validade thõ appro-  
vare e em acto continuo fe-  
chasse e lacrasse: examinei o  
mesmo testamento e n'elle não  
encontrei emenda, entrelinha,  
borrão, nota marginal ou cou-  
sa que ovide fizesse, e só en-  
contrei no fim da quarta pa-  
gina fora da ultima linha es-  
cripta a palavra = cumprido =  
e o qual testamento thõ appro-  
vei e para os devidos effectos la-  
rei este auto. Atudo foram  
continuamente testemunhas pu-

presentes Alexandre e Luiz Pereira,  
 casados, negociante, morador na rua  
 Direita, José dos Santos ezevedo, ca-  
 sado, agente, morador na rua da  
 Saudade, este da freguesia de Mafra  
 mude d'este concelho, de Gaya, e  
 aquelle d'esta Villa, e Manoel Ferrei-  
 ra da Cunha, solteiro de maior  
 idade, escrevente, morador na  
 rua Luiz de Camões, d'esta mes-  
 ma Villa, e Garcelino d'Almeida  
 Lucas Junior, casado, conductor  
 d'obras publicas, morador na rua  
 do Principe, e Augusto de Lucio  
 Rocha, casado, secretario da ad-  
 ministração d'este concelho, mo-  
 rador, na rua da Maseira, es-  
 tes dois da cidade do Porto, todos  
 são maiores e cidadãos portu-  
 guezes que vão assignar com  
 a testadora depois de com ellas  
 ratificarem o conteúdo d'este  
 auto que em voz alta foi lido  
 e escripto perante todos por min-  
 tabellião que porto por fe' o ex-



setembro. Sobrescripto = Testamento da Excellentissima Senhora Dona Adelia Augusta Diaz, solteira de maior idade, proprietaria, moradora na rua Formosa numero setenta e seis da cidade do Porto, e accidentalmente na Praia d'Espinho da comarca da Feira, fecho, cosido e lacrado em acto continuo de approvacão, na presenca da testadora e das testemunhas, do que ouzo. Em 26 do mez de Setembro de 1898 e oitô por mim D. João Ant. Miguel Joaquim da Sa. Leal Junior. - =  
Abertura - Este testamento cerrado com que falleceu em nove de dezembro de mil novecentos e dez Dona Adelia Augusta Diaz, foi apresentada do si esta Administracão no dia, mez e anno supra. Sendo o mesmo testamento aberto e lido por mim Administrador, o achei escripto por d. João Fernando de Carvalho, a voz da testadora, mas por ella assignado e rubricado, bem

bem como pelo escriptor em quatro lau-  
das de papel e dez e nove linhas da  
quinta, incluindo a data e assigna-  
tura da estadora e escriptor, sem enun-  
da, berrão, euteliha nota margi-  
nal ou coisa que duvida faga, ten-  
do apenas escripta no final da  
quinta Cauda, fora das linhas a  
palavra cumprido, seguindo-se chu-  
da approvaçãõ a esta vinte linhas em  
branco tendo na vitava pagina  
o subscrito tudo comprehendido  
em quatro meias folhas de papel  
que numerai e rubricai com o  
meu cognome de "J. Cardoso" de  
que usa como consta do auto respe-  
ctivo lavrado no livro trinta e nove  
de semelhaute a folhas vituta e un-  
verso e o registro feito no livro cent e vi-  
te e nove dos testamentos a folhas  
vituta e duas e seguintes. Tãõ e da  
ministraçãõ do Barão Oriental por  
de novembro de mil novecentos e  
dez. O Administrador Henrique  
Jose dos Santos Barros. Nada mais



testamentos curados. Pelo e Republicação  
de Fazienda do Príncipe Luiz, qua-  
trose de Dezembro de mil novecentos  
e dez. Pelo Escrivão de Fazienda - P. Ma-  
relles, Pelo Recebedor Bequira.

Registo do testamen-  
to curado com que  
falleceu em vinte e  
quatro de Dezembro  
de mil novecentos e  
dez, Anna Emilia de  
Souza Figueirôa, viu-  
va, proprietaria, mo-  
radora, que foi, na  
rua de Santo Helder-  
es, d'este bairro.

Eu, abaixo assignada, Anna Emi-  
lia Soares Figueirôa, moradora na  
rua de Santo Helderes, d'esta cida-  
de, faço o meu testamento do modo  
requerido: fui casada com Joaquim  
Barboza de Figueirôa, não tendo  
descendentes nem ascendentes. Deixo  
a meus irmãos Antonio Soares Co-